



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 25/2019**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 6 de agosto de 2019

Portarias n.º 321 a 332/2019

Edital Nº 15/2019/CBV/IFRR; e

Relatório de Diárias e Passagens Aéreas  
(julho/2019)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Ricardo Vélez Rodríguez

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Alexandro Ferreira de Souza

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grutzmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Leticia Sbaraini

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Diretora do *Campus* Avançado Bonfim:** Leila Marcia Guedin

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL .....</b>	<b>5</b>
<b>PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 2019 .....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 321/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	5
PORTARIA 322/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	5
PORTARIA 323/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	6
PORTARIA 324/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	6
<b>PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2019 .....</b>	<b>7</b>
PORTARIA 325/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 326/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
<b>PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2019 .....</b>	<b>8</b>
PORTARIA 327/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
<b>PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2019 .....</b>	<b>8</b>
PORTARIA 328/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 329/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
<b>PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 2019 .....</b>	<b>9</b>
PORTARIA 330/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	9
PORTARIA 331/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	9
PORTARIA 332/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	9
<b>EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....</b>	<b>11</b>
EDITAL Nº 15/2019/CBV/IFRR.....	11
<b>RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS.....</b>	<b>28</b>
JULHO/2019.....	28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ATOS DA DIREÇÃO-GERAL**

**PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA 321/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Chefes de Delegação do *Campus* Boa Vista-IFRR nos Jogos de Integração dos Servidores - JINTS 2019:

- NATÁLIA SILVA RODRIGUES (Titular)
- MARCOS GONÇALVES DA SILVA (Suplente)
- IVANIR SILVA ALMEIDA (Suplente)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 322/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão organizadora dos Jogos de Integração dos Servidores - JINTS 2019, Etapa *Campus* Boa Vista - CBV/IFRR, a ser composta pelos servidores e discente abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**Comissão Organizadora Geral:**

- NATÁLIA SILVA RODRIGUES
- CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
- JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA
- MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS
- MOIVAN ALVES DA SILVA
- RODRIGO VIANA BEZERRA
- CARLOS FELIPE ROCHA CARNEIRO

**Subcomissão de Cerimonial de Abertura e Premiação:**

- LILIANA ROTH
- MARCOS FERREIRA SÁ
- ORLANDO SOUZA DA SILVA JUNIOR
- ELIAS FREITAS DOS SANTOS – Representante Discente

**Subcomissão Técnica:**

- MARCELLO DA SILVA SOARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- MARCELO CALIXTO MINEIRO
- MARCO JOSÉ MENDONÇA DE SOUZA
- PAULO RUSSO SEGUNDO
- EMANUEL ALVES DE MOURA
- PAULO HENRIQUE DE LIMA REINBOLD
- ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES

**Subcomissão de Logística:**

- KELSON GOMES DE CARVALHO
- ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO
- HALLYSON THIAGO ARAUJO DE SOUZA
- MAGDIEL CARVALHO DE ALMEIDA
- JANIRA SOUZA DE LIMA
- ZILDA PRADO MATOS

**Subcomissão de Saúde:**

- LEANDRO PEREIRA LOPES
- NATALIA BUENO LIMA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 323/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial do servidor JOSIAS NEVES RIBEIRO, nos dias 5 a 9/8/2019, com destino a Aracaju-SE, para participar do XI Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema COFEN/Conselhos Regionais - SENAFIS.

Art. 2.º Designar a servidora JOSEFA EDINALVA DE AZEVEDO VIEIRA para responder pela Coordenação do Curso Técnico em Análises Clínicas, com ônus, em substituição ao titular, tendo em vista o afastamento informado no art. 1.º.

Art. 3.º Solicitar que a Diretora de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 324/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Designar a servidora TÂNIA MARIA CLAÚDIO para responder pela Coordenação de Pós-Graduação, com ônus, no período de 31/7 a 1º/9/2019, em virtude do afastamento do titular, LEANDRO BRITO DE MATTOS, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA 325/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Conceder afastamento integral para estudo no país à servidora LANA CRISTINA BARBOSA DE MELO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1667937, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no período de 1º/8/2019 a 1º/8/2023, com base no art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, e em conformidade com Processo n.º 23229.000620.2019-98.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 326/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Conceder afastamento integral para estudo no país ao servidor LEOVERGILDO RODRIGUES FARIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1567562, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no período de 1º/8/2019 a 30/9/2022, com base no art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, e em conformidade com Processo n.º 23229.000621.2019-32.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA 327/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor GEFERSON SANTOS DE SANTANA para responder pela Diretoria de Administração e Planejamento - DAPLAN, com ônus, no período de 1º a 30 de agosto de 2019, em virtude do afastamento da titular, TATIANE CRISTINA DE JESUS, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA 328/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias dos servidores abaixo mencionados, devido o período programado coincidir com licença para tratamento de saúde, conforme tabela a seguir:

Servidor (a)	De	Para	Exercício
Isabel Sornberger Paulichi	1º a 5/7/2019	26 a 30/12/2019	2019
Joaquim Mauro da Silva	15 a 29/7/2019	22/7 a 5/8/2019	2019

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 329/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, no dia 2/8/2019, com destino a Cantá-RR, para realizar palestras aos servidores públicos municipais, intituladas: Avaliação de Desenvolvimento Motor e Qualidade de Vida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- ELIANA DA SILVA COELHO MENDONÇA

- MARCO JOSÉ MENDONÇA DE SOUZA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA 330/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus dos servidores, abaixo relacionados, nos dias 4 a 11/8/2019, com destino a Manaus-AM, para acompanhar os alunos que participarão nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBS/Etapa Norte.

- ELLEN ADALGISA FEITOSA BARBOSA

- LUIZ DOMINGOS BRITO

- RODRIGO VIANA BEZERRA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 331/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO, nos dias 5 a 6/8/2019, com destino a Amajari-RR, para acompanhar a avaliação do Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura do *Campus* Amajari-IFRR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 332/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial do servidor CÍCERO CARDOZO DE ALMEIDA FILHO, nos dias 4 a 7/8/2019, com destino a Brasília-DF, para participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 015/2019/CBV/IFRR, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO E ENSINO DA MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria Nº 311/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 24 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento vagas para **PROFESSOR FORMADOR**, na condição de bolsista, para atuarem nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO e ENSINO DA MATEMÁTICA**, na Modalidade a Distância, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão designada, Portaria Nº 311/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 24 de junho de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de **PROFESSOR FORMADOR**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação no Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas para Professor Formador nos componentes curriculares dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD, conforme descrito no QUADRO I:

**QUADRO I – Polos de Ensino**

<b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em:</b>	<b>Oferta nos Polos Municipais de Ensino de:</b>
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Boa Vista, Caracaraí, Mucajaí, Rorainópolis, São Luiz do Anauá
INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	Boa Vista, Iracema, Mucajaí, Pacaraima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

ENSINO DA MATEMÁTICA	Boa Vista, Rorainópolis
----------------------	-------------------------

1.3 O candidato precisa **ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos Municípios/Polos de Ensino, e a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Instituição, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ *Campus* Boa Vista – IFRR.

1.4. Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

1.7 O **candidato docente, servidor do IFRR**, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

1.8 O período de vigência do presente Edital é de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade e decisão do DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista.

## 2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se à **seleção de docente e formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

**QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
COMPONENTE CURRICULAR	VAGA	SEMESTRE	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
INTRODUÇÃO A MODALIDADE EAD	1	2019.2	30	Graduação em Informática e/ou Tecnologias da Informação, com Pós Graduação na área da Educação a Distância e/ou da Informática.
ESTADO, GOVERNO E MERCADO	1	2019.2	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA	1	2019.2	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO	1	2019.2	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
POLÍTICAS PÚBLICAS	1	2019.2	30	Formação em Gestão Pública com Pós Graduação em Gestão Pública ou áreas afins.
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL	1	2019.2	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS	1	2020.1	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA	1	2020.1	30	Graduado em Gestão Pública Pós Graduação em Gestão Pública ou áreas afins.
METODOLOGIA CIENTÍFICA	1	2020.1	30	Graduado em Pedagogia com Pós Graduação em Educação ou áreas afins.
PLANO DIRETOR E GESTÃO URBANA	1	2020.1	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
GESTÃO TRIBUTÁRIA	1	2020.1	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
GESTÃO DE REDES PÚBLICAS E COOPERAÇÃO	1	2020.1	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA	1	2020.2	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
GESTÃO LOGÍSTICA	1	2020.2	30	Graduado em Administração,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

				Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	1	2020.2	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1	2020.2	30	Graduado em Administração, Gestão Pública, Economia, Direito, com Pós Graduação em áreas afins.
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	1	2020.2	30	Graduado em Pedagogia com Pós Graduação em Educação ou áreas afins.

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO</b>				
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGA</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>C.HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
INTRODUÇÃO AO AVA E EAD	1	2019.2	30	Graduação em Informática e/ou Tecnologias da Informação, com Pós Graduação na área da Educação a Distância e/ou da Informática.
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	2019.2	40	Graduado em Pedagogia com Pós Graduação em Educação ou áreas afins.
INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	2019.2	40	Graduação em Informática e/ou Tecnologias da Informação, com Pós Graduação na área da Informática ou áreas afins.
METODOLOGIA E PESQUISA CIENTÍFICA	1	2019.2	30	Graduado em Informática, Pedagogia e/ou com Pós-Graduação em Educação, Informática ou áreas afins.
COMUNICAÇÃO E APRENDIZAGEM	1	2020.1	30	Graduado em Pedagogia e/ou Letras com Pós Graduação em Educação ou áreas afins.
SOFTWARE EDUCACIONAL	1	2020.1	30	Graduação em Informática e/ou Tecnologias da Informação, com Pós Graduação na área da Informática ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

				áreas afins.
TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E A INFORMÁTICA NA ESCOLA INCLUSIVA	1	2020.1	40	Graduação em Pedagogia, Informática e/ou Tecnologias da Informação, com Pós Graduação na área da Informática ou áreas afins.
OBJETOS DE APRENDIZAGEM	1	2020.1	30	Graduado em Informática, Pedagogia e/ou com Pós-Graduação em Educação, Informática ou áreas afins.
TCC I	1	2020.1	30	Graduado em Informática, Pedagogia e/ou com Pós-Graduação em Educação, Informática ou áreas afins.
PROJETOS DE APRENDIZAGEM BASEADO NO USO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	2020.2	30	Graduado em Informática, Pedagogia e/ou com Pós-Graduação em Educação, Informática ou áreas afins.
FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	1	2020.2	30	Graduado em Informática, Pedagogia e/ou com Pós-Graduação em Educação, Informática ou áreas afins.
TCC II	1	2020.2	30	Graduado em Informática, Pedagogia e/ou com Pós-Graduação em Educação, Informática ou áreas afins.

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DA MATEMÁTICA</b>				
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGA</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>C.HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA BÁSICA	1	2019.2	40	Graduação em Informática e/ou Tecnologias da Informação, com Pós Graduação na área da Informática.
FUNDAMENTOS E PRÁTICAS NA EAD	1	2019.2	40	Graduação em Informática e/ou Tecnologias da Informação, com Pós Graduação na área da Educação a Distância e/ou da Informática.
PROBABILIDADE	1	2019.2	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

MODELAGEM MATEMÁTICA	1	2019.2	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
GEOMETRIA	1	2020.1	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
FUNÇÕES ELEMENTARES	1	2020.1	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
MATEMÁTICA DISCRETA	1	2020.1	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
GEOMETRIA ESPACIAL	1	2020.2	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
TEORIA E PRÁTICA NO ENSINO DE MATEMÁTICA	1	2020.2	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
METODOLOGIA CIENTÍFICA	1	2020.2	30	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação ou áreas afins.
TCC	1	2020.2	50	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afins.

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 02 (dois) Componentes Curriculares.

2.3 Para efeito de inscrição, não serão aceitos outros documentos, que substituam os Diplomas e/ou Certificados da formação mínima exigida no Quadro II, Item 2.1.

### 3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e Nº15 de 23 de janeiro de 2017, conforme **QUADRO III**.

#### QUADRO III: Remuneração para professor formador

Função	Exercício Mínimo no Magistério Superior	Titulação Mínima	Valor da Bolsa
Professor Formador I	Experiência mínima de <b>03 (três) anos</b> no magistério superior.	Especialista	<b>R\$ 1.300,00</b> (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

<b>Professor Formador II</b>	Experiência mínima de <b>01 (um) ano</b> no magistério superior.	Mestre	<b>R\$ 1.100,00</b> (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
------------------------------	--	--------	---

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança, nem conta conjunta.

3.3 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 horas-aulas do componente ministrado, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma/polo.

3.4 O professor, em caso de se classificar para ministrar mais de um componente, só poderá ser vinculado, ao segundo componente, quando concluir o período de recebimento de bolsas do primeiro componente.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser **Servidor Efetivo do Instituto Federal de Roraima**.

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.3 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO II** deste Edital.

4.4 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme **QUADRO III**.

4.5 Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.6 Ter disponibilidade para viajar aos encontros presenciais nos Polos de Ensino Municipais, durante o desenvolvimento do componente a ser ministrado, conforme **QUADRO I**.

4.7 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e entregar documentação, **Item 5.2**.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 12.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, QUADRO IV, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) colada/grampeada no exterior, devidamente preenchida e assinada.

#### QUADRO IV - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes-CNPq atualizado com as informações a serem comprovadas (obrigatório)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO III, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.
d) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

as produções acadêmicas.

e) Cópia do CPF e RG

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, Item 12, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão responsável do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Ter disponibilidade para a gravação de vídeo aulas em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- d) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- f) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- g) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- h) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- i) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- j) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;
- k) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- l) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- m) Realizar as atividades avaliativas nos encontros presenciais;
- n) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- o) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- p) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- q) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- r) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- s) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade no Magistério Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no QUADRO V, Item 7.7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V, Item 7.7.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.7 A Análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no QUADRO V, Item 7.7, deste Edital.

**QUADRO V – Análise Curricular**

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
<b>I-Título acadêmico</b>		
Título de Doutorado	30 pontos	<b>30 pontos</b>
Título de Mestrado	20 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II-Produção</b>		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) e produção de cursos de extensão, como ministrante, de no mínimo 40hs;	1 ponto por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
<b>III-Experiência Docente no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade presencial.	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>IV-Experiência Docente no Ensino a Distância</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade Educação a Distância	2 pontos por componente curricular	<b>20 pontos</b>
<b>V-Experiência em atividades de Ensino a Distância</b>		
Experiência comprovada em funções de tutoria, monitoria, coordenação e/ou gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância;	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>
--------------------	-------------------

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme QUADRO V, Item 7.7.

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente na Educação Superior na modalidade EaD;
- c) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- d) Candidato com maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme CRONOGRAMA, Item 12.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO II deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme CRONOGRAMA, Item 12, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância–DEAD/IFRR Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã- Boa Vista-RR.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 12, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> conforme CRONOGRAMA, Item 12.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO VI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**QUADRO VI: Documentos para vinculação de bolsistas UAB**

DOCUMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
RG	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
CPF	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
Título de eleitor	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
Comprovantes de experiência no Magistério Superior conforme Portarias 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria da n.º 183 de 21 de outubro de 2016 CAPES	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado	2 fotocópia	Sendo uma copia com Reconhecimento de Firmas
Declaração de Não Acúmulo de Bolsa	2 fotocópia	Sendo uma copia com Reconhecimento de Firma
Comprovante de Residência	2 fotocópia	Fotocópia simples

10.3 O Professor Formador selecionado assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

## 11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1 A renovação de vinculação junto ao sistema de pagamento de bolsas da UAB/CAPES, para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, sob a orientação da Direção do DEAD/*Campus* Boa Vista do IFRR.

11.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

11.3 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
31/07/2019	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

01/08/2019 a 02/08/2019	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
02/08/2019	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
31/08/2019 a 16/08/2019	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
05/08/2019 a 16/08/2019	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
19/08/2019	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
19/08/2019 a 21/08/2019	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
22/08/2019	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
22/08/2019 a 23/08/2019	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
26/08/2019	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
26/08/2019	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 Os candidatos que apresentarem no ato da inscrição Certificados/Certidões/Declaração de conclusão de curso serão aceitos provisoriamente para deferimento de inscrição e pontuação na análise curricular, desde que apresentem o Termo de Responsabilidade de Entrega de Documento (ANEXO III) assinado e acompanhado com a certidão/certificado (constando a data da conclusão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

curso que seja anterior à data de inscrição neste seletivo) juntamente com respectivo histórico escolar.

13.4 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.6 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme Itens 1.4 e 4.5, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

13.7 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.).

13.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2019.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista/IFRR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO II**

**RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso de Atuação: \_\_\_\_\_

Componentes aos quais se candidata:

\_\_\_\_\_  
Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo correspondente ao Edital n.º 15/2019.

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Professor Formador para atuar no Curso de \_\_\_\_\_, na Modalidade a Distância do IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital N.º 15/2019, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao Item 7.7 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Boa Vista-RR,...../...../2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Recurso recebido pelo Servidor



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO**

**(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR,...../...../2019

\_\_\_\_\_  
Recurso recebido pelo Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE DOCUMENTO**

Sr.(a) Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo referente ao Edital n.º 15/2019.

Eu: \_\_\_\_\_ candidato(a)  
inscrito(a) para ministrar os componentes (s):  
\_\_\_\_\_ no Curso de -

\_\_\_\_\_, do Processo de Seleção para Professor Formador, na Modalidade a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 15/2019, comprometo-me, a apresentar “Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento” (item 4.7). Estou ciente que na ausência de manifestação de interesse após convocação, e a não entrega dos documentos relacionados para efeito de vinculação, Quadro VI (item 10.2), acarretará na não vinculação, e autorizará o DEAD a convocar o candidato seguinte, conforme ordem de classificação.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS**  
**Campus Boa Vista-IFRR (julho – 2019)**

Número da solicitação	Nome do Preposto	Período	Trecho			Quantidade de diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
			Origem	Destino	Meio de Transporte				
000475/19	Ellen Adalgisa Feitosa Barbosa	5 a 8/7/2019	Boa Vista-RR	Manaus-RR	Veículo Oficial	3,5	724,82	0,00	724,82
000476/19	Marcelo Calixto Mineiro	5 a 8/7/2019	Boa Vista-RR	Manaus-RR	Veículo Oficial	3,5	743,06	0,00	743,06
000477/19	Rodrigo Viana Bezerra	5 a 8/7/2019	Boa Vista-RR	Manaus-RR	Veículo Oficial	3,5	743,06	0,00	743,06
000497/19	Ellen Adalgisa Feitosa Barbosa	18 a 21/7/2019	Boa Vista-RR	Manaus-RR	Veículo Oficial	3,5	724,82	0,00	724,82
000544/19	Paulo Henrique de Lima Reinbold	18 a 21/7/2019	Boa Vista-RR	Manaus-RR	Veículo Oficial	3,5	743,06	0,00	743,06
<b>TOTAL (R\$)</b>							<b>3.678,82</b>	<b>0,00</b>	<b>3.678,82</b>